



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06/13

Processo Administrativo nº 11/10/45997

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Adão Emiliano

Objeto: Doação de bens móveis

Termo de Doação nº 48/13

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ADÃO EMILIANO**, por seu representante legal, denominada **DOADORA** firmam o presente termo, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica alterado o valor total descrito na Cláusula Quarta do Termo de Doação nº 48/13, passando a ser de R\$ 34.826,07 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos), conforme informações de fls. 118/verso do processo.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Doação nº 48/13 em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de MAIO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ADÃO EMILIANO

Representante Legal: José Jucélio Duarte

José Jucélio Duarte
RG: 20.102.835
Diretor de Escola

RG n.º 20102 835-9
CPF n.º 149566 938-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/45997

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Adão Emiliano

Objeto: Doação de bens móveis

Termo de Doação n.º 48/13

Termo de Rerratificação n.º 06 /13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de Maio de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer

RG 5.390.994-X

Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ADÃO EMILIANO

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Jose Jucelio Duarte

20 102835-7

149566 938-69

José Jucélio Duarte
RG: 20.102.835
Diretor de Escola